

DISCURSO DE BOAS-VINDAS – PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA DR AUGUSTO ARAS

Sessão Plenária de 1º de outubro de 2019

Em nome desta Corte, dou as **boas-vindas** ao Procurador-Geral da República, **Dr. Augusto Aras**, que participa hoje de sua **primeira sessão Plenária**.

No último dia 26 de setembro, o Dr. Augusto Aras foi nomeado pelo Presidente da República Jair Bolsonaro para o comando do Ministério Público da União pelo próximo biênio.

A nomeação de **sua excelência** brinda uma **longa, sólida e promissora** trajetória de dedicação ao Ministério Público, à Justiça e ao direito brasileiro.

O Dr. Augusto Aras ingressou no Ministério Público Federal em **1987**.

Desde então, ocupou **diversos** cargos de **grande relevância**.

Destaco a **representação** do Ministério Público Federal junto ao **Conselho Administrativo de Defesa Econômica** (2008/2010) e a **coordenação** da **3ª Câmara de Coordenação e Revisão em Matéria Econômica e do Consumidor** (2018/2020).

Com larga **experiência acadêmica**, o Dr. Augusto Aras sempre acumulou suas nobres funções no Ministério Público com o exercício do **magistério**.

Já foi professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da **Bahia**, sua **terra natal**, e atualmente leciona na Universidade de Brasília.

São valiosas as suas contribuições para o **direito eleitoral**, sobretudo pelas várias obras publicadas e por ter integrado a comissão de juristas para a Reforma Eleitoral de 2009.

A **capacidade técnica** e a **qualidade do currículo** de **sua excelência** são, portanto, incontestáveis.

Também merece destaque o perfil **ponderado, conciliador e aberto ao diálogo** de **sua excelência**, características essenciais ao comando das instituições democráticas.

O Ministério Público exerce **papel-chave** no fortalecimento e na defesa do **Estado Democrático de Direito brasileiro**.

É instituição **essencial** à atividade jurisdicional do Estado.

É o grande defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e também o principal tutor dos direitos difusos e coletivos.

Por todos os rincões deste país, membros do Ministério Público atuam, cotidianamente, na defesa dos direitos e liberdades fundamentais do cidadão, especialmente das **minorias**.

São, portanto, **agentes da cidadania**.

Passados mais de trinta anos desde a Constituição de 1988, temos um Ministério Público **forte, independente e atuante** no cumprimento de suas funções institucionais.

Uma atuação que evidencia o alto comprometimento desta instituição com a efetividade dos direitos, a realização dos valores democráticos, o desenvolvimento do país e o **combate à corrupção**.

A corrupção, ao drenar recursos públicos, subtrai do cidadão, o acesso a serviços essenciais de qualidade, ou os torna mais escassos e onerosos, aumentando os níveis de risco e vulnerabilidade social.

As iniciativas do Ministério Público no combate à corrupção vão desde a atuação em investigações e em processos judiciais, até campanhas de conscientização da população.

Portanto, o *parquet* tem contribuído de forma determinante não somente para a punição dessa prática, mas para uma **mudança de cultura** em nosso país.

Estamos transitando para uma cultura cada vez mais intolerante à corrupção, com cidadãos conscientes e vigilantes.

Esses e outros avanços galgados pelo Ministério Público em sua trajetória revelam o papel-chave que exerce na realização da justiça e da paz social, no fortalecimento da democracia e no progresso do país.

Nas últimas décadas, temos assistido ao **fortalecimento** contínuo das instituições vocacionadas à realização da justiça e da paz social.

Poder Judiciário e instituições essenciais à função jurisdicional – Ministério Público, advocacia pública, advocacia privada e defensorias públicas – despontam fortalecidas e atuantes, como nunca antes em nossa história.

Tais instituições têm existência e trajetória autônomas em relação às trajetórias individuais das pessoas que as compõem ou compuseram.

As pessoas passam. As instituições permanecem.

Portanto, condutas individuais desviantes não têm e não terão o condão de macular a dignidade e a grandeza dessas instituições.

Tampouco nos desviará do caminho de contínuo fortalecimento da **institucionalidade** em detrimento da pessoalidade.

A importância do Ministério Público nos últimos anos já está enraizada na cultura e na trajetória desta instituição.

Um caminho de progresso que **não tem volta**, e que será, certamente, será engrandecido com a atuação do novo Procurador-Geral da República.

Dr. Augusto Aras,

Estamos certos de que **vostra excelência** dará continuidade a essa trajetória de avanços e trará grandes contribuições para o fortalecimento institucional do Ministério Público e para o progresso do país.

À frente do Conselho Nacional do Ministério Público, também saberá corrigir eventuais desvios e excessos, a exemplo da firme atuação do Conselho Nacional de Justiça junto ao Poder Judiciário.

O Plenário deste Supremo Tribunal Federal o saúda e registra votos de muito sucesso em sua caminhada à frente do Ministério Público da União.

Obrigado!